

AGENDA DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS <u>ANO-CALENDÁRIO DE 2024</u>

(Associações / Entidades sem fins lucrativos) OBRIGAÇÕES MENSAIS

EFD Contribuições	10º dia útil do 2º mês subsequente
EFD-Reinf	Dia 15
eSocial (*)	Eventos não periódicos e periódicos: dia 15 do mês subsequente ao de referência
DCTFWeb (Mensal)	Dia 15 do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores
DCTF Mensal	15º dia útil do 2º mês subsequente

(*) Prazo para o envio eventos do SST ao eSocial

Grupo 3: Entidades sem fins lucrativos que já estão transmitindo informações via eSocial, a data limite para envio das informações é até o dia 15 do mês subsequente ao mês de referência do evento.

OBRIGAÇÕES ANUAIS

DIRF(*)	29/02/2024
RAIS - (RAIS NEGATIVA)	OBS.:Em 2024, todos os grupos do eSocial estarão isentos de entregar a RAIS
ECD (**)	28/06/2024
ECF	31/07/2024

(*)Para as seccionais da EPB que pagaram ou creditaram rendimentos em relação aos quais tenha havido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF).

(**)A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano calendário a que se refere a escrituração.— IN RFB nº 2.003/2021.